Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 04 de abril de 2022 | Ano V | Edição nº 952 | Página 1 de 25

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
Homologação / Adjudicação	2
Aviso de Licitação	4
Extrato	4
Editais	6
Notificações	13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

Ratifico os Atos de Dispensa para aquisição de peças e serviços para Revisão de Garantia do veículo tipo caminhonete aberta cabine dupla, marca Ford, modelo Ranger XLTCD4A32C, ano/modelo 2019/2019, placa EDU-5952, número patrimonial 25.560, lotado no Corpo de Bombeiros de Mirassol, (base legal Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações). Contratada: Caminho Automóveis e Caminhões Ltda, com o valor total de R$ 1.499,00 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Mirassol, 31 de março de 2022.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO este procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 029/2022, Processo nº 023/2022 – D.A. D.C.L., presidido pela pregoeira Sra. Bárbara Fernanda Queiroz Fonseca, por não vislumbrar nenhuma irregularidade, em favor das empresas vencedoras: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI com os lotes: 3 e 23 no valor total de R$27.050,00 (vinte e sete mil e cinquenta reais). MEDPRIME MEDICAMENTOS EIRELI com o lote: 9 no valor total de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA com os lotes: 7, 21 e 22 no valor total de R$32.209,00 (trinta e dois mil e duzentos e nove reais). F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o lote: 51 no valor total de R$51.060,00 (cinquenta e um mil e sessenta reais). SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA com o lote: 56 no valor total de R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA com o lote: 12 no valor total de R$546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais). ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA com o lote: 46 no valor total de R$24.640,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta reais). AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP com o lote: 25 no valor total de R$690,00 (seiscentos e noventa reais). VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA com os lotes: 36 e 50 no valor total de R$22.866,50 (vinte e dois mil e oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). R.A.P.APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA com os lotes: 5, 41 e 57 no valor total de R$33.832,50 (trinta e três mil e oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). MED CENTER COMERCIAL com o lote: 34 no valor total de R$4.590,00 (quatro mil e quinhentos e noventa reais). CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o lote: 11 no valor total de R$7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais). SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA com os lotes: 1, 38 e 55 no valor total de R$8.130,00 (oito mil e cento e trinta reais). CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com os lotes: 27, 32 e 48 no valor total de R$33.850,00 (trinta e três mil e oitocentos e cinquenta reais). JOSE NERGINO SOBREIRA com os lotes: 33 e 42 no valor total de R$1.460,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais). CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA com o lote: 39 no valor total de R$2.040,00 (dois mil e quarenta reais). INOVAMED HOSPITALAR LTDA com os lotes: 6, 35, 43 e 52 no valor total de R$38.236,67 (trinta e oito mil e duzentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos). LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA com os lotes: 8, 13, 14, 16, 30 e 40 no valor total de R$10.215,00 (dez mil e duzentos e quinze reais). CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP com os lotes: 19, 20, 29 e 31 no valor total de R$65.540,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais). TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI com os lotes: 2, 4 e 53 no valor total de R$17.395,00 (dezessete mil e trezentos e noventa e cinco reais). PONTAMED FARMACEUTICA LTDA com os lotes: 15, 44 e 58 no valor total de R$19.666,30 (dezenove mil e seiscentos e sessenta e seis reais e trinta centavos). INDMED HOSPITALAR EIRELI com os lotes: 28 e 37 no valor total de R$89.750,00 (oitenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais). M&D COMERCIAL HOSPTIALAR LTDA com os lotes: 10, 45, 47 e 49 no valor total de R$3.406,35 (três mil e quatrocentos e seis reais e trinta e cinco centavos). HOSPVIDA LTDA EPP com os lotes: 17, 18, 26 e 54 no valor total de R$18.355,23 (dezoito mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos).

Mirassol/SP, 31 de março de 2022.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO este procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 031/2022, Processo nº 024/2022 – D.A. D.C.L., presidido pelo pregoeiro Sr. Jose Renato dos Santos Filho, por não vislumbrar nenhuma irregularidade, em favor das empresas vencedoras: INOVAMED HOSPITALAR LTDA com os lotes: 7, 10, 11, 39 e 56 no valor total de R$43.611,00 (quarenta e três mil e seiscentos e onze reais). GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com os lotes: 20 e 21 no valor total de R$26.070,00 (vinte e seis mil e setenta reais). CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP com os lotes: 14, 28, 29, 34, 52 e 55 no valor total de R$55.274,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e setenta e quatro reais). F&F

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com os lotes: 13 e 44 no valor total de R$37.495,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais). GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o lote: 6 no valor total de R$23.850,00 (vinte e três mil e oitocentos e cinquenta reais). CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA com os lotes: 4, 26, 27, 30, 40 e 42 no valor total de R$61.065,00 (sessenta e um mil e sessenta e cinco reais). DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA com os lotes: 22, 25 e 45 no valor total de R$2.044,00 (dois mil e quarenta e quatro reais). SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA com o lote: 3 no valor total de R$23.100,00 (vinte e três mil e cem reais). COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA com os lotes: 9, 41 e 47 no valor total de R$239.478,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e oito reais). CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com os lotes: 2, 12, 16, 32, 38 e 43 no valor total de R$13.040,00 (treze mil e quarenta reais). PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o lote: 49 no valor total de R$720,00 (setecentos e vinte reais). VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA com os lotes: 51 e 53 no valor total de R$11.693,50 (onze mil e seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com os lotes: 17 e 35 no valor total de R$18.176,00 (dezoito mil e cento e setenta e seis reais). MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o lote: 24 no valor total de R$844,00 (oitocentos e quarenta e quatro reais). AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP com os lotes: 48 e 50 no valor total de R$23.140,00 (vinte e três mil e cento e quarenta reais). LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA com os lotes: 1, 15, 18 e 31 no valor total de R$66.980,00 (sessenta e seis mil e novecentos e oitenta reais).

Mirassol/SP, 31 de março de 2022.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO este procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 032/2022, Processo nº 025/2022 – D.A. D.C.L., presidido pela pregoeira Sra. Bárbara Fernanda Queiroz Fonseca, por não vislumbrar nenhuma irregularidade, em favor das empresas vencedoras: DROGAFONTE LTDA com os lotes: 43 e 44 no valor total de R$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA com os lotes: 29 e 30 no valor total de R$56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais). PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME com o lote: 2 no valor total de R$72.000,00 (setenta e dois mil reais). CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA com os lotes: 14, 15, 16, 24, 25, 26, 27, 28, 35 e 45 no valor total de R$230.464,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais). MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA com o lote: 13 no valor total de R$127,00 (cento e vinte e sete reais). DROGA NOVA BARRINHA LTDA EPP com o lote: 3 no valor total de R$131.940,00 (cento e trinta e um mil e novecentos e quarenta reais). F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o lote: 11 no valor total de R$17.460,00 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta reais). AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o lote: 55 no valor total de R$1.000,00 (um mil reais). INOVAMED HOSPITALAR LTDA com os lotes: 4, 12, 17, 31, 36, 37, 38 e 42 no valor total de R$43.334,90 (quarenta e três mil e trezentos e trinta e quatro reais e noventa centavos). SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA com os lotes: 46, 47, 48, 49 e 51 no valor total de R$36.025,00 (trinta e seis mil e vinte e cinco reais). COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA com os lotes: 5, 9, 10, 19, 32 e 52 no valor total de R$19.484,45 (dezenove mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI com os lotes: 6, 7 e 21 no valor total de R$81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais). PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o lote: 50 no valor total de R$3.256,00 (três mil e duzentos e cinquenta e seis reais). AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA com os lotes: 39 e 41 no valor total de R$71.770,00 (setenta e um mil e setecentos e setenta reais). AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP com os lotes: 34 e 54 no valor total de R$2.645,00 (dois mil e seiscentos e quarenta e cinco reais). R.A.P.APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA com o lote: 18 no valor total de R$917,40 (novecentos e dezessete reais e quarenta centavos). LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA com os lotes: 1, 8 e 22 no valor total de R$33.917,00 (trinta e três mil e novecentos e dezessete reais). DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA com o lote: 23 no valor total de R$240,00 (duzentos e quarenta reais).

Mirassol/SP, 31 de março de 2022.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO este procedimento licitatório Pregão Presencial nº 015/2022, Processo nº 010/2022 – D.A. D.C.L., presidido pela pregoeira Sra. Bárbara Fernanda Queiroz Fonseca, por não vislumbrar nenhuma irregularidade, em favor das empresas vencedoras: MED CENTER COMERCIAL LTDA os itens 02, 04, 05, 21, 22, 31, 33 e 38 do Anexo I do Edital, com o valor de R$ 36.782,71 (trinta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP LTDA o item 03 do Anexo I do Edital, com o valor de R$ 3.371,40 (três mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos), MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA os

itens 08, 09, 14, 15, 19, 29 e 30 do Anexo I do Edital, com o valor de R$ 200.693,00 (duzentos mil, seiscentos e noventa e três reais), CIRURGICA UNIAO LTDA os itens 10, 11, 12, 20 e 26 do Anexo I do Edital, com o valor de R$ 45.772,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais), SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA o item 17 do Anexo I do Edital, com o valor de R$ 129.375,00 (cento e vinte e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais), QUARTILE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS – EIRELI o item 18 do Anexo I do Edital, com o valor de R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI o item 23 do Anexo I do Edital, com o valor de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), HELIANTO FARMACEUTICA LTDA os itens 24 e 27 do Anexo I do Edital, com o valor de R$ 15.620,00 (quinze mil, seiscentos e vinte reais) e DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA os itens 28 e 32 do Anexo I do Edital, com o valor de R$ 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais).

Mirassol/SP, 31 de março de 2022.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO

PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
PROCESSO Nº 051/2022 – D.A. – D.C.L.

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de insumos de diabetes para o Departamento de Saúde do Município de Mirassol/SP.

TIPO: “MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM”.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Lotes 01 ao 02: Do dia 01/04/2022 ao dia 19/04/2022 até às 09:00 horas.

Abertura das “Propostas” dos Lotes 01 ao 02: Dia 19/04/2022 às 09:00 horas.

Início da Disputas de Preços dos Lotes 01 ao 02: Dia 19/04/2022 a partir das 09:30 horas.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente no site www.bll.org.br, site www.mirassol.sp.gov.br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 01 de abril de 2022.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022
PROCESSO Nº 046/2022 - D.A. – D.C.L.

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de enfermagem para as unidades básicas de saúde vinculadas ao Departamento de Saúde do Município de Mirassol/SP

TIPO: “MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM”.

DATA/HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 20 de abril de 2022, às 09:00 horas, Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas e pelo site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 01 de abril de 2022.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
PROCESSO Nº 034/2022 – D.A. – D.C.L.

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para o Departamento Municipal de Educação do Município de Mirassol/SP.

TIPO: “MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM”.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Lotes 01 ao 06: Do dia 01/04/2022 ao dia 18/04/2022 até às 14:00 horas.

Abertura das “Propostas” dos Lotes 01 ao 06: Dia 18/04/2022 às 14:00 horas.

Início da Disputas de Preços dos Lotes 01 ao 06: Dia 18/04/2022 a partir das 14:30 horas.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente no site www.bll.org.br, site www.mirassol.sp.gov.br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 01 de abril de 2022.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Extrato

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2021 - PROCESSO Nº 150/2021 - D.A.-D.C.L.

OBJETO: Contratação de empresa administradora de documentos de legitimação com CHIP e SENHA de

segurança atribuída, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais de ampla abrangência, para aproximadamente 1.154 (um mil, cento e cinquenta e quatro) servidores municipais, no valor unitário estimado de R$520,00 (quinhentos e vinte reais), incluindo o Ticket na data do pagamento do 13º Salário, perfazendo uma estimativa anual de R$7.801.040,00 (sete milhões, oitocentos e um mil e quarenta reais).

Empresas Credenciadas: BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA E SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELI.

Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, MENOR PREÇO GLOBAL (MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) adjudico a empresa vencedora MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES o objeto do Edital, com valor total de R$ 7.098.166,30 (sete milhões, noventa e oito mil, cento e sessenta e seis reais e trinta centavos) e taxa de administração de -9,01% (valor negativo de, nove virgula zero um por cento).

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 01 de abril de 2022.

José Renato dos Santos Filho

Pregoeiro

Editais

fls. 25

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS

Processo Digital nº:	**1506653-73.2019.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**
Executado:	**Alcides Joao Antonio**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos Takaoka, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO(A)(S) **EXECUTADO(A)(S)** ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se o(s)Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, **a ser recolhida em guia DARE- código da receita 230-6 (satisfação da execução)** e entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet:** https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/custas/new, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

Executada: Alcides Joao Antonio
Documentos da Executada: CPF: 787.265.658-20
Execução Fiscal nº: 1506653-73.2019.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 10/07/2019
Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 7551/2019
Valor da Dívida: R$ 825,62 atualizado até 11/07/2019

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 20 de janeiro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS TAKAOKA, liberado nos autos em 24/01/2022 às 18:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1506653-73.2019.8.26.0358 e código 7B1D539.

fls. 28

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS

Processo Digital nº:	**1506719-53.2019.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**
Executado:	**Waldelene Azenha Felisberto Me e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos Takaoka, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO(A)(S) **EXECUTADO(A)(S)** ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se o(s)Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, **a ser recolhida em guia DARE- código da receita 230-6 (satisfação da execução)** e entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet:** https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/custas/new, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

Executada: Waldelene Azenha Felisberto Me e WALDELENE AZENHA FELISBERTO
Documentos da Executada: CNPJ: 02.329.733/0001-08 e CPF: 181.557.168-30
Execução Fiscal nº: 1506719-53.2019.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 10/07/2019
Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 6074/2019
Valor da Dívida: R$ 1.808,75 – atualizada até 11/07/2019

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 03 de março de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS TAKAOKA, liberado nos autos em 04/03/2022 às 09:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1506719-53.2019.8.26.0358 e código 7E1A93B.

fls. 29

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS

Processo Digital nº:	**1507847-11.2019.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**
Executado:	**Walderramos & Rodrigues Comercio de Antenas Ltda-me e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos Takaoka, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO(A)(S) **EXECUTADO(A)(S)** ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se o(s)Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, **a ser recolhida em guia DARE- código da receita 230-6 (satisfação da execução)** e entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet:** https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/custas/new, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

Executada: Walderramos & Rodrigues Comercio de Antenas Ltda-me e SILVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR
Documentos da Executada: CNPJ: 10.719.530/0001-48 e CPF: 219.260.048-84
Execução Fiscal nº: 1507847-11.2019.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 10/07/2019
Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 7358/2019
Valor da Dívida: R$ 1.716,56 – atualizada até 11/07/2019

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 03 de março de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS TAKAOKA, liberado nos autos em 04/03/2022 às 09:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1507847-11.2019.8.26.0358 e código 7E1A92F.

fls. 33

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FÓRO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS

Processo Digital nº:	**1507583-91.2019.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**
Executado:	**FABIO LUIS HELENA CAMACHO MIRASSOL - ME e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos Takaoka, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO(A)(S) **EXECUTADO(A)(S)** ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se o(s)Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, **a ser recolhida em guia DARE- código da receita 230-6 (satisfação da execução)** e entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet:** https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/custas/new, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

Executada: FABIO LUIS HELENA CAMACHO MIRASSOL - ME e FABIO LUIZ HELENA CAMACHO
Documentos da Executada: CNPJ: 05.256.906/0001-95 e CPF: 070.421.638-85
Execução Fiscal nº: 1507583-91.2019.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Data da Inscrição: 10/07/2019
Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 6391/2019
Valor da Dívida: R$ 1.497,24 – atualizada até 11/07/2019

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 03 de março de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS TAKAOKA, liberado nos autos em 04/03/2022 às 09:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1507583-91.2019.8.26.0358 e código 7E1A948.

fls. 34

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)
PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1505425-63.2019.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**
Executado:	**VERA LUCIA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). **MARCELO HAGGI ANDREOTTI**, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) ABAIXO RELACIONADA(S)**, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**. Encontrando-se o(s) Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual **FICA(M) CITADA(S) E INTIMADA(S)** de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. **Fica V. Sa intimada para o pagamento das custas/despesas judiciais comparecendo no SAF para cálculo e emissão da(s) guia(s), ou solicitar via o e-mail jvolpe@tjsp.jus.br,** informar o nº deste processo no campo informações complementares; e, entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental. O Edital será publicado e afixado na forma da lei. Nada mais.

Executada: VERA LUCIA DE OLIVEIRA
Documentos da Executada: CPF: 118.218.728-51
Execução Fiscal nº: 1505425-63.2019.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Data da Inscrição: 31/12/2016 e outras.
Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 5167/2019.
Valor da Dívida: R$ 960,70 atualizado até 07/05/2019.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 21 de fevereiro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO HAGGI ANDREOTTI, liberado nos autos em 21/02/2022 às 11:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1505425-63.2019.8.26.0358 e código 7D5CFD7.

fls. 46

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA(S) EXECUTADA(S) QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES – SISBAJUD

Processo Digital nº:	**0507162-65.2012.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Exequente:	**MUNICIPIO DE MIRASSOL**
Executado:	**SILVA & SILVA S/C LTDA ME e outros**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos Takaoka, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move MUNICIPIO DE MIRASSOL. Encontrando-se o(s) co-responsável(is), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) INTIMADO(S) dos valor(es)s **BLOQUEADO(S)** pelo Sistema SISBAJUD em nome de **CLEONICE DA SILVA SILVA,** no valor de **R$ 2.212,08** e **ALICIO PEREIRA DA SILVA**, no valor de **R$ 1.344,14,** assim como para apresentar impugnação no prazo de **05 (cinco) dias**, nos termos do § 3º, do artigo 854, do Código de Processo Civil. Não apresentada impugnação, fica o Executado desde já, **INTIMADO** da **PENHORA, (indisponibilidade de valor convertida em penhora**), para oferecer embargos à execução fiscal, no prazo de **30 (trinta) dias.** O Edital será publicado e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 18 de outubro de 2021.

Executado(s): SILVA & SILVA S/C LTDA ME, CLEONICE DA SILVA SILVA, ALICIO PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 02.154.168/0001-87 , CPF: 054.168.408-62, CPF: 531.482.318-72
Execução Fiscal nº: 0507162-65.2012.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Nº da CDA: 20123444, 20123444, 20123444, 20123444, 20123444, 20123444, 20123444, 20123444, 20123444
Valor da Dívida: R$ 4.785,66 - atualizado até 13/11/2013
Valor do Bloqueio: R$ 3.556,22

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS TAKAOKA, liberado nos autos em 22/10/2021 às 18:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0507162-65.2012.8.26.0358 e código 75CA734.

fls. 66

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESASE INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)
PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1506417-29.2016.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**
Executado:	**NILDO F BRAGA - ME e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). **MARCELO HAGGI ANDREOTTI,** na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) ABAIXO RELACIONADA(S)**, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. **Encontrando-se o(s) Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO E INTIMAÇÃO do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADA(S) E INTIMADA(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios,** custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. **Fica V. Sa intimada para o pagamento das custas/ depesas judiciais comparecendo no SAF para cálculo e emissão da(s) guia(s), ou solicitar via o e-mail jvolpe@tjsp.jus.Br** informar o nº deste processo no campo informações complementares; e, entregar as guias pagas no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental. O Edital será publicado e afixado na forma da lei. Nada mais.

Executada: NILDO FERREIRA BRAGA
Documentos da Executada: CPF: 133.359.618-97, RG: 20.848.728
Execução Fiscal nº: 1506417-29.2016.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Data da Inscrição: 05/01/2016 e outras.
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 27914/2016.
Valor da Dívida: R$ 3.237,46 atualizado até 26/11/2019.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 28 de outubro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO HAGGI ANDREOTTI, liberado nos autos em 28/10/2021 às 16:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1506417-29.2016.8.26.0358 e código 768F82B.

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000135/2022	18/02/2022

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário
JAIR LOBO FILHO	

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
282.523.448-60	RUA DO RETIRO, 59, CASA 06, LOTEAMENTO CAVALLI, LOUVEIRA/SP	13290000

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA MANOEL PINHEIRO DE AZEVEDO	19981120236	O	02

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
SAN DIEGO	1923830035010000	450,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

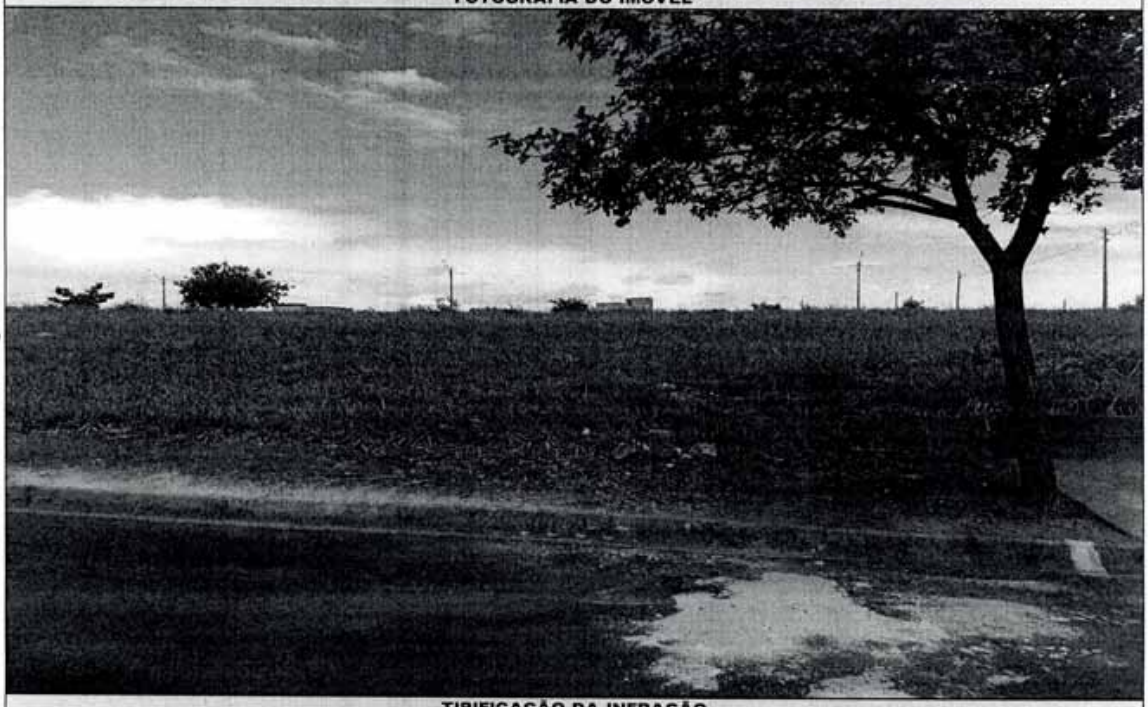

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	NAO EXECUTAR A CONSTRUCAO OU ADEQUACAO DA CALCADA E/OU MURETA

DESCRIÇÃO DA MULTA

Previsão Legal	Valor	AGENTE FISCAL - Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. II	R$ 1725,00	FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000139/2022	21/02/2022

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário
MR LAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LUCIANO RAMOS DE OLIVEIRA

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
08.789.487/0001-45	RUA TUFI MADI, 2505, ENDERECO CORRESPONDENCIA, JD RENASCENCA, MIRASSOL/SP	15130640

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA TUFI MADI	98802-8538	52	19
Bairro	**Cadastro**	**Área do Terreno**	
JD RENASCENCA	1341100210010000	450,00 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

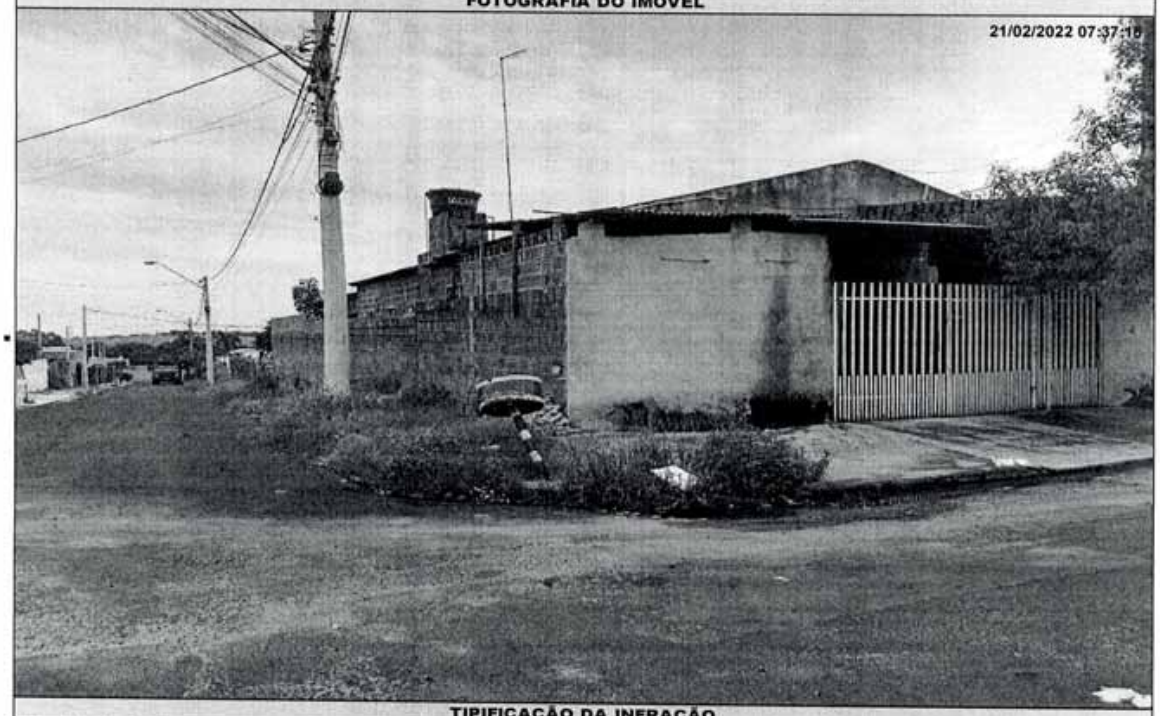

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL

DESCRIÇÃO DA MULTA / AGENTE FISCAL

Previsão Legal	Valor	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	R$ 2587,50	FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000157/2022	22/03/2022

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário
REGISSOL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
03.294.140/0001-08	RUA PADRE CLEMENTE M SEGURA, 300, APTO 41, HIGIENOPOLIS, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP	15085480

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA FLORISVALDO EVANGELISTA DA SIL		24	19

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
REGISSOL II	1421860067010000	200,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	NAO EXECUTAR A CONSTRUCAO OU ADEQUACAO DA CALCADA E/OU MURETA

DESCRIÇÃO DA MULTA

Previsão Legal	Valor	AGENTE FISCAL Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. II	R$ 1150,00	FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000201/2022	22/03/2022

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário
JILMAR DOS SANTOS OLIVEIRA	

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
117.486.856-27	RUA EUGENIO DIAMANTE, 252, , BARROS, GUARULHOS/SP	7193000

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA JOSE DIRESTA NETTO (01)		08	16

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
PARQUE DOS IPES II	1421080037010000	200,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

22/03/2022 09:21:15

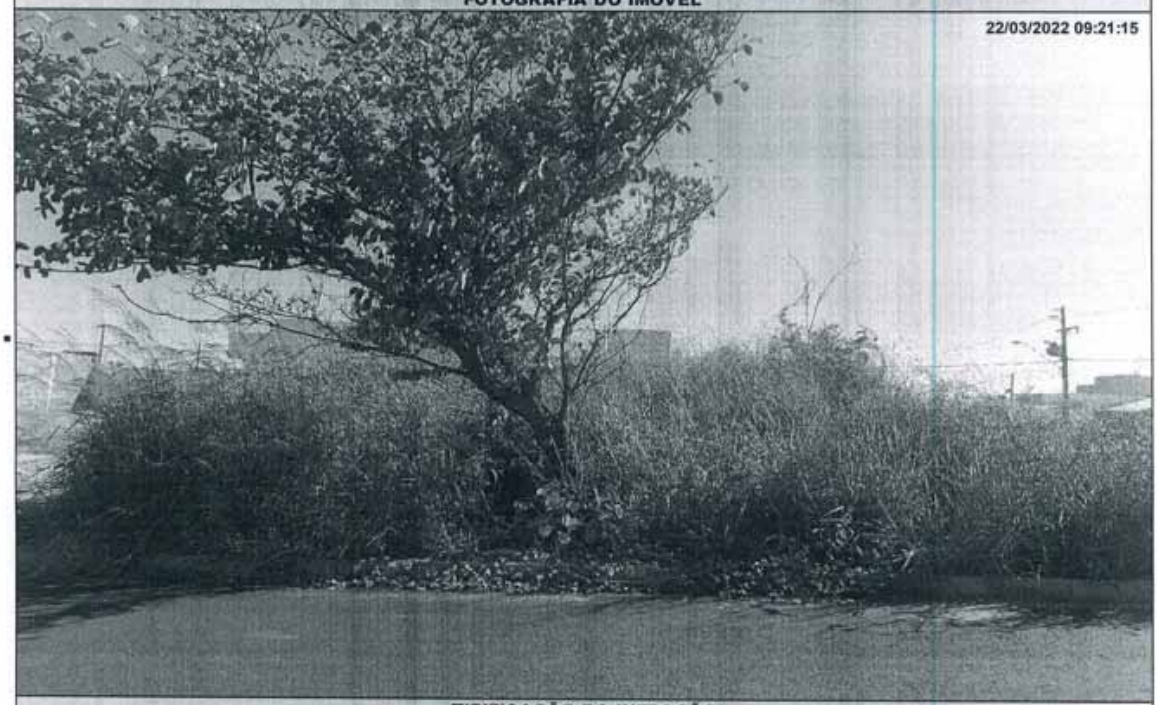

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL

DESCRIÇÃO DA MULTA

Previsão Legal	Valor
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	R$ 1150,00

AGENTE FISCAL

Função - Matrícula
FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____/_____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000202/2022	22/03/2022

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário	
SPE RESIDENCIAL PARQUE DOS IPES II EMPREENDIMENTOS	MARCELO BRITO DA SILVEIRA	
CNPJ / CPF	**Endereço para Correspondência**	**CEP**
14.706.110/0001-88	RUA ARTHUR YACUBIAN, 3531, , PORTAL, MIRASSOL/SP	15133292

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA JOSE DIRESTA NETTO (01)		08	18
Bairro	**Cadastro**	**Área do Terreno**	
PARQUE DOS IPES II	1421080057010000	200,00 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

22/03/2022 09:21:33



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL

DESCRIÇÃO DA MULTA		AGENTE FISCAL
Previsão Legal	**Valor**	**Função - Matrícula**
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	R$ 1150,00	FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____/_____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000203/2022	22/03/2022

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário
JANAINA LUCIANA JULIAO	

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
315.550.798-57	RUA SALOMAO FRANCISCO MARTINS (39), 3706, , REGISSOL, MIRASSOL/SP	15133360

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA JOSE DIRESTA NETTO (01)	1732422897/997068524	09	12

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
PARQUE DOS IPES II	1421090165010000	200,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL

DESCRIÇÃO DA MULTA / AGENTE FISCAL

Previsão Legal	Valor	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	R$ 1150,00	FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____/_____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000213/2022	22/03/2022

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário
EMAIS URBANISMO MIRASSOL 126 SPE LTDA	ISAIAS COSTA HABER

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
20.095.330/0001-15	RUA RUBENS REGINALDO MARCONI, 664, , RESIDENCIAL SANTA CRUZ, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP	15040209

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA FREDERICO SECCHES (05)		07	20

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
MAISPARQUE MIRASSOL	1442460178010000	160,24 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

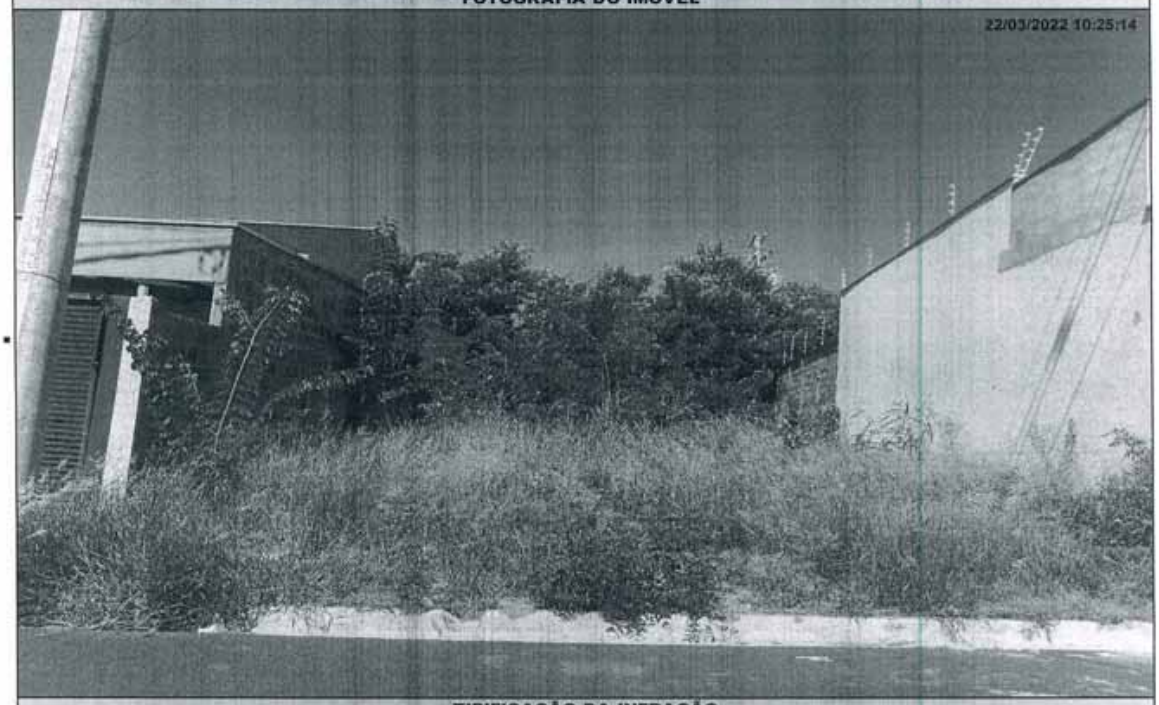

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL

DESCRIÇÃO DA MULTA / AGENTE FISCAL

Previsão Legal	Valor	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	R$ 921,38	FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____/_____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000388/2022	25/03/2022

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário
CLAUDETE MARINO	

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
224.900.968-69	RUA RUI BARBOSA, 1834, , CENTRO, MIRASSOL/SP	15130055

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA ANA ROSA ROSSETE		53	06

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
JD RENASCENCA	1343160360010000	450,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL

DESCRIÇÃO DA MULTA

Previsão Legal	Valor
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	R$ 2587,50

AGENTE FISCAL

Função - Matrícula
FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000444/2022	22/02/2022

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
EMAIS URBANISMO MIRASSOL 126 SPE LTDA	MAIRON THIAGO ROQUE

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
20.095.330/0001-15	RUA FATIMA THAIS CABRERA, 1020, , JD SAO MARCO, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP	15081410

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA JACIR MARCELO DE PADUA (PJ 10)		18	59

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
MAISPARQUE MIRASSOL	1445520243010000	170,49 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	Providenciar	Prazo	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	LIMPEZA DO IMÓVEL	07 (SETE) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____/_____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000449/2022	23/02/2022

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
JANAINA MARIA FERES JERADE	

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
227.328.698-80	RUA BRAZ CABRAL DE MEDEIROS, 3186, , JD MARILU, MIRASSOL/SP	15135092

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA ARMANDO DE SALES OLIVEIRA		43	05P

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
CENTRO	1922470151010000	165,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	Providenciar	Prazo	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	LIMPEZA DO IMÓVEL	07 (SETE) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000480/2022	03/03/2022

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário	
SPE RES PARQUE DOS IPES I EMPREEN. IMOB LTDA	PATRICIA SA DINIZ	
CNPJ / CPF 14.696.368/0001-40	**Endereço para Correspondência** RUA VALDIR RODRIGUES DA SILVA, 3463, , REGISSOL II, MIRASSOL/SP	**CEP** 15133448

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA GENIVAL RIBEIRO SANTOS (P 01)	17-9207-4704	05	08
Bairro PARQUE DOS IPES I	**Cadastro** 1430050124010000	**Área do Terreno** 200,00 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

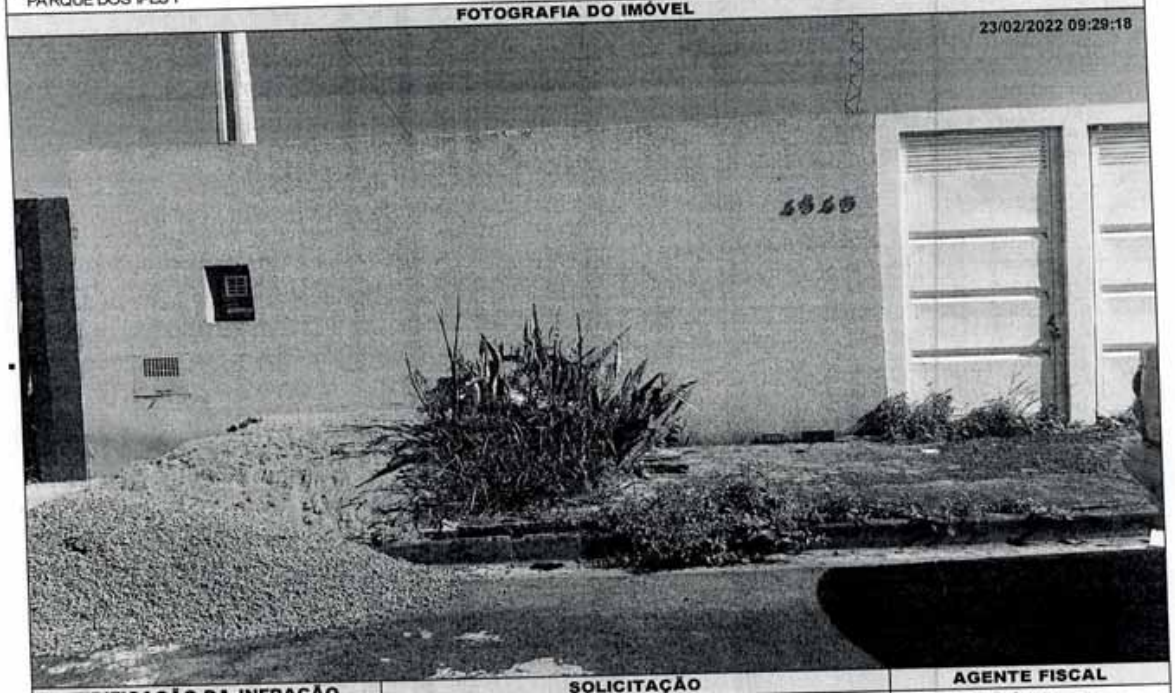

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	**Providenciar** LIMPEZA DO IMÓVEL	**Prazo** 07 (SETE) DIAS	**Função - Matrícula** FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	002467/2022	15/03/2022

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário	
REGISSOL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	SONIA FATIMA DE OLIVEIRA	
CNPJ / CPF	**Endereço para Correspondência**	**CEP**
03.294.140/0001-08	RUA MATEUS CORREIA, 117, , V MARIA LUISA, SAO PAULO/SP	2754030

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA ARCIDIO CAVAZZANI (PROJ 12)		18	10
Bairro	**Cadastro**	**Área do Terreno**	
REGISSOL II	1421810117010000	200,00 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

12/03/2022 15:54:01

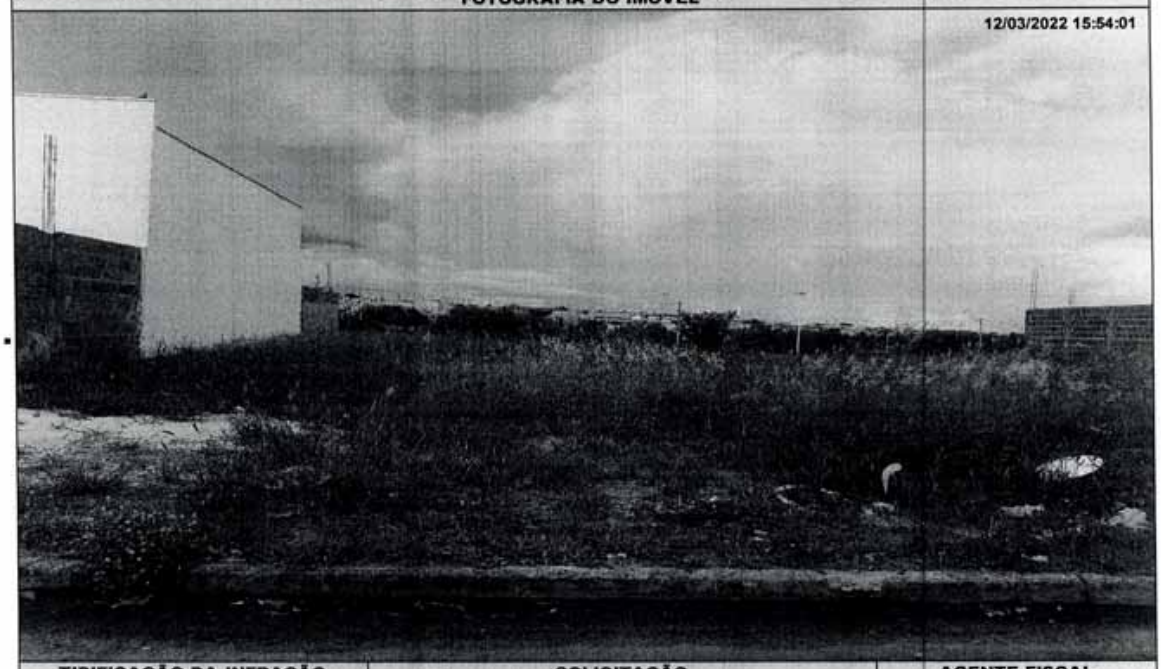

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	**Providenciar**	**Prazo**	**Função - Matrícula**
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	LIMPEZA DO IMÓVEL	07 (SETE) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____/_____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	002468/2022	15/03/2022

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário	
REGISSOL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	SONIA FATIMA DE OLIVEIRA	
CNPJ / CPF	**Endereço para Correspondência**	**CEP**
03.294.140/0001-08	RUA MATEUS CORREIA, 117, , V MARIA LUISA, SAO PAULO/SP	2754030

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA ARCIDIO CAVAZZANI (PROJ 12)		18	10
Bairro	**Cadastro**	**Área do Terreno**	
REGISSOL II	1421810117010000	200,00 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	**Providenciar**	**Prazo**	**Função - Matrícula**
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA	60 (SESSENTA) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	____/____/____